



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 016/13

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que o **Juventus Futebol Clube** deixou de comparecer imotivadamente nas 03 (três) primeiras partidas programadas para o clube no Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2013, ocorridas nos dias 02/03/13, 06/03/13 e 16/03/13 e correspondentes, respectivamente, a 1^a, 2^a e 4^a Rodadas do Turno da Primeira Fase da Competição;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento Financeiro no sentido de indicar que o clube não vem respondendo a nenhuma das solicitações apresentadas pela FERJ no sentido questionar sobre a permanência de seu interesse em continuar participando da disputa da Competição;

Considerando a interpretação analógica dos artigos 8º, II, 75, §1º, b e 115, do Regulamento Geral das Competições de 2013;

RESOLVE:

Decretar a SUSPENSÃO imediata do **Juventus Futebol Clube** do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2013.

Dessa forma, ficam os respectivos adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos suspensos, marcando-se nos mesmos o resultado de 3 x 0 e 3 pontos ganhos em favor dos adversários, em atendimento ao disposto nos Regulamento Geral e Específico da Competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**